



Estado de Santa Catarina

## CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

**“Implanta o Programa CÂMARA SEM PAPEL no Legislativo Municipal”.**

**Art. 1º** - Fica criado e implantado o Programa denominado **“CÂMARA SEM PAPEL”** na Câmara Municipal de IPIRÁ-SC;

**Art. 2º** - O Programa **CÂMARA SEM PAPEL** tem por finalidade atender às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, especificamente no que tange a transparência do Serviço Público na Câmara Municipal de IPIRÁ-SC;

**Art. 3º** - O Programa deverá começar os testes ainda em dezembro de 2024, sendo iniciado até fevereiro de 2025;

**§ 1º.** Fica determinado um prazo de 12 meses a partir da vigência desta Resolução para que sejam ajustados procedimentos específicos para o melhor desempenho das ferramentas.

**Art. 4º** - Além da eliminação do papel será digitalizado todo o sistema de Protocolo, Pareceres, Assinaturas e tramitação em geral das Proposições recebidas;

**Art. 5º** - Serão criados para cada Vereador: E-mails e Assinaturas Digitais conforme o Programa a ser adquirido pela Câmara de Vereadores por Processo Licitatório;

**Art. 6º** - Deverá a Câmara de Vereadores dar início ao Processo Licitatório logo após à aprovação e publicação desta Resolução;

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Santa Catarina

# CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRA


Proponente,

Mesa Diretora

  
Arlete Teresinha Huf

  
Isabel C. H. Koch

  
Ozáide Linhares

  
Janete da Mota





Estado de Santa Catarina

## CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRA

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução "**CÂMARA SEM PAPEL**" é uma iniciativa que visa reduzir o uso de papel nos processos legislativos e administrativos da Câmara Municipal. O Projeto é implementado por meio de um Sistema Digital que permite a Protocolização de Documentos com Assinatura Digital.

O Projeto de Resolução "**CÂMARA SEM PAPEL**" pode trazer os seguintes benefícios:

- Agilizar e desburocratizar os processos legislativos e administrativos
- Promover a sustentabilidade ambiental
- Aumentar a transparência nos Atos Legislativos
- Diminuir o risco de fraudes em documentos

### Mesa Diretora

  
Arlete Teresinha Huf

  
Isabel C. H. Koch

  
Ozaide Linhares

  
Janete da Mota